

São PAULO, 19 agosto de 2026.

À BRASKEM S.A.

At.: VICE PRESIDENTE, NIR LANDER Diretoria de Recursos Humanos

Assunto: Solicitação de informações e documentos referentes ao contrato de plano de saúde corporativo e aos valores de custeio, reajustes e sinistralidade — Comunicado Braskem

A CNQ CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA, JUNTAMENTE COM OS SINDICATOS FILIADOS, SINDIQUIMICA BAHIA - SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO, PETROQUÍMICO, PLÁSTICOS, FERTILIZANTES E TERMINAIS QUÍMICOS; SINDIPOLO - SINDICATO DOS PETROQUÍMICOS DE TRIUNFO - RS; SINDIQUIMICA CAXIAS - SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA PETROQUÍMICA DE DUQUE CAXIAS - RJ; SINDICATO DOS QUÍMICOS DO ABC - SP, entidades sindicais representativa da categoria profissional dos empregados da Braskem S.A. de todos os Estados, que no uso das suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e o princípio da boa-fé objetiva e da transparência que deve nortear as negociações coletivas, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, expor e requerer o quanto segue.

1. DOS FATOS

Chegou ao conhecimento das entidades sindicais o Comunicado interno Corporativa da Braskem, encaminhado no dia 3 de agosto de 2026 a todos os empregados, por meio do qual foi informado aos trabalhadores que: (i) o reajuste anual do plano de saúde corporativo, calculado com base na sinistralidade, seria de 25,85%, tendo sido reduzido para 11,78% após negociação com a operadora Bradesco Saúde, com vigência a partir de 01/08/2026; e (ii)

a forma de custeio do plano será alterada do modelo contributário para o modelo não contributário a partir de 01/09/2026, com diversos reflexos para integrantes empregados ativos, dependentes, aposentados e desligados.

Considerando que tais alterações impactam diretamente as condições de trabalho e a remuneração indireta da categoria representada, e que o direito à informação plena é pressuposto indispensável para que este Sindicato os sindicatos possa exercer sua função representativa, fiscalizatória e, se for o caso, negocial de forma efetiva, requer-se a apresentação da documentação abaixo especificada.

2. DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, requer-se que a Braskem S.A., no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do presente ofício, forneça aos sindicatos cópia integral e/ou informações detalhadas sobre:

1. Cópia integral do contrato/apólice corporativa de plano de saúde firmado entre a Braskem e a operadora Bradesco Saúde (ou Bradesco Seguros), incluindo eventuais aditivos, anexos técnicos e condições gerais e especiais vigentes;
2. Memória de cálculo e demonstrativo técnico-atuarial utilizados para apuração do índice de reajuste anual de 25,85%, com discriminação da sinistralidade;
3. Documentos que evidenciem a negociação com a

operadora Bradesco e demonstrem como se chegou à redução do índice de reajuste de 25,85% para 11,78%, incluindo eventuais contrapartidas assumidas pela empresa ou pelos beneficiários;

4. Histórico dos índices de reajuste anual aplicados ao plano de saúde corporativo nos últimos 05 (cinco) anos, com indicação da respectiva sinistralidade de cada período;

5. Tabela atual e a nova tabela de custeio (mensalidades) aplicável aos dependentes, discriminada por faixa etária e categoria/padrão de plano, vigente a partir de 01/09/2026;

6. Valores da mensalidade (prêmio) por beneficiário/vida, pagos pela empresa e, quando houver, descontados dos empregados, discriminados por categoria de plano, nos últimos 12 (doze) meses, tanto no modelo contributivo atual quanto no novo modelo não contributivo;

7. Informações e critérios sobre os valores de coparticipação cobrados dos empregados em cada categoria de plano, incluindo tabela de procedimentos e respectivos percentuais/valores de coparticipação;

8. Tabela de elegibilidade de cargos para definição do padrão de plano aplicável aos novos integrantes empregados admitidos a partir de 01/09/2026;

9. Estudo, parecer ou nota técnica que fundamente a alteração da forma de custeio do modelo contributivo para

o modelo não contributivo, inclusive eventual impacto financeiro estimado para a empresa e para os empregados;

10. Cópia integral do documento "Perguntas e Respostas" e demais materiais anexos mencionados no comunicado de 03/08/2026, inclusive eventuais simulações-padrão disponibilizadas aos integrantes;

11. Número e registro da Apólice do Plano de saúde Bradesco/Braskem.

Registre-se que a presente solicitação não implica, por si só, discordância destas entidades quanto às medidas anunciadas, mas decorre do exercício regular do direito-dever de fiscalização e representação sindical, de modo a permitir a estas entidades avaliar tecnicamente o impacto das alterações para a categoria e, se for o caso, subsidiar eventual negociação coletiva ou tratativa específica sobre o tema.

3. DO PEDIDO

Ante o exposto, requer-se o atendimento integral do presente ofício no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com o encaminhamento da documentação à sede destes Sindicatos ou por via e-mail, colocando-se estas entidades à disposição para eventual reunião de esclarecimentos com a área Diretoria de Recursos Humanos da Braskem, caso seja de interesse da empresa.

Atenciosamente,

